



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024
Processo Administrativo nº 018.00019332/2024-91

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SGGD Nº 030/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL E A EMPRESA TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Na data da assinatura digital, na cidade de São Paulo, compareceram de um lado como CONTRATANTE o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Gestão e Governo Digital, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 300, 14º e 16º andares, Sé, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 39.467.292/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Diego César Santana Mendes, Diretor, da Diretoria de Administração, portador do RG nº 4.962.529 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 741.728.401-91 e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa Tecno-flex de Mogi Mirim Indústria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.450.632/0001-60, sediada na Avenida Caetano Schincariol, nº 325, Distrito Industrial I José Marangoni, Mogi Mirim/SP - CEP 13803-340, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Ferreira dos Reis, sócio administrador, CPF nº 214.039.198-52, resolvem celebrar o presente aditivo de alteração contratual, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea “b” da Lei federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
- 1.1.1. Acréscimo de quantitativo de objeto, equivalente a 16,91% do valor inicial a do contrato nº 030/2024, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea “b” da Lei federal nº 14.133/2021 e previsão no item 15. 2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 290.109,00 (duzentos e noventa mil, cento e nove reais)**, sendo alterada a redação dos itens 1.2 e 5.1 do edital que passam a conter a redação abaixo.

"1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário	Valor total
1	Cadeira Escritório Reunião	331416	Unidade	180	R\$ 900,00	R\$ 162.000,00
2	Cadeira Escritório Secretário	390178	Unidade	8	R\$ 1.499,00	R\$ 11.992,00
3	Cadeira Escritório Diretor	412127	Unidade	83	R\$ 1.399,00	R\$ 116.117,00
TOTAL						R\$ 290.109,00

[...]

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 290.109,00 (duzentos e noventa mil, cento e nove reais)"

- 2.1.1. O valor total do presente aditamento é de **R\$ 41.970,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta reais)**, conforme segue demonstrado:

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	--------	-------------------	--------	----------------	-------------

3	Cadeira Escritório Diretor	412127	Unidade	30	R\$ 1.399,00	R\$ 41.970,00
---	----------------------------	--------	---------	----	--------------	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:
Programa de Trabalho: 04122530055150000
Natureza de Despesa: 449052
Fonte de Recurso: 175510001
Unidade Gestora: 530102 - Coordenadoria de Gestão Administrativa

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

4.1. O presente termo aditivo tem sua vigência iniciada a contar da **data da última assinatura deste Termo**, e seu término previsto para **24/05/2025**, conforme a Planilha de Orçamento (Anexo I), especificados na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento eletronicamente.

São Paulo/SP, na data da assinatura digital.

assinado digitalmente
DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES
Diretor da Diretoria de Administração
SGGD

assinado digitalmente
LUIZ CARLOS FERREIRA DOS REIS
Representante Legal
Tecno-flex de Mogi Mirim Ind. e Com. de Móveis Ltda

TESTEMUNHAS:

assinado digitalmente
RENATA POFFO DE ALMEIDA BARBOSA
Chefe de Divisão de Contratos
CPF 324.698.958-39

assinado digitalmente
DANIELLE DOS REIS QUEIROGA
Coordenadora de Licitações e Contratos
CPF 320.107.498-55

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
CNPJ N.º: 39.467.292/0001-02
CONTRATADA: TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ N.º: 43.450.632/0001-60
CONTRATO n.º 030/2024- 1º Termo de Aditamento
DATA DA ASSINATURA: Na data da última assinatura digital
VALOR: R\$ 41.970,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta reais)
OBJETO: Aquisição de cadeira escritório diretor

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo/SP, na data da assinatura digital.

assinado digitalmente
DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES
Diretor da Diretoria de Administração
SGGD



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Santana Mendes, Diretor**, em 30/04/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Coordenadora**, em 30/04/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Poffo de Almeida Barbosa, Chefe de Divisão**, em 30/04/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tecno-flex de Mogi Mirim Indústria e Comercio de Moveis Ltda registrado(a) civilmente como LUIZ CARLOS FERREIRA DOS REIS, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065424982** e o código CRC **740FB4B6**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos**

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo/SP, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CAIO MÁRIO PAES DE ANDRADE

Cargo: Secretário de Gestão e Governo Digital

CPF: 326.865.104-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: TARCILA PERES SANTOS

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 325.928.356-73

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES

Cargo: Diretor da Diretoria de Administração

CPF: 741.728.401-91

Assinatura: assinado digitalmente

Pela contratada:

Nome: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS REIS

Cargo: Representante Legal

CPF: 214.039.198-52

Assinatura: assinado digitalmente

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES

Cargo: Diretor da Diretoria de Administração

CPF: 741.728.401-91

Assinatura: assinado digitalmente

GESTOR(A):

Nome: ANA FLAVIA RODRIGUES

Cargo: Diretor Técnico II

CPF: 265.775.048-65

Assinatura: assinado digitalmente

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Santana Mendes, Diretor**, em 30/04/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Rodrigues, Chefe de Divisão**, em 30/04/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tecno-flex de Mogi Mirim Industria e Comercio de Moveis Ltda registrado(a) civilmente como LUIZ CARLOS FERREIRA DOS REIS, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065425513** e o código CRC **21BBE603**.